



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 148 /2003


Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito e Substitutos

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do ofício nº 1797/2003, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina – Seção Judiciária do Paraná, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 1º de outubro de 2003.


Desembargador **João Eduardo Souza Varella**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina-Pr.
Av do Café, 543. Londrina-Pr. CEP 86.038-000. Tel. 43 3325-7414 ramal 258/259
e-mail: prlonef01sec@jfpr.gov.br

R. h.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito e Substitutos e
Diretores de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia
do presente expediente, para que sejam tomadas as providências
cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 26/09/2003.

Des. João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO Nº 1797/2003

Londrina, 10 de setembro de 2003

Ação Cautelar Fiscal nº **2003.70.01.002811-3**
Requerente: **FAZENDA NACIONAL**
Requeridos: **UGOLINI E ALVES LTDA (CNPJ 95.357.141/0001-72) e**
LEOPOLDO UGOLINI JÚNIOR (CPF nº 362.316.309-00)

Senhor Desembargador Corregedor,

INFORMO a Vossa Excelência que foi concedida liminar em favor da Fazenda Nacional, sendo **declarada a indisponibilidade** dos bens pertencentes ao ativo permanente da **empresa requerida** e bens de **LEOPOLDO UGOLINI JÚNIOR**, conforme despachos de fls. 67/70 e 72, em anexo por cópias. Quanto aos bens imóveis de **Leopoldo Ugolini Júnior**, a indisponibilidade está limitada a 50% (cinquenta por cento), reservando-se a meação do cônjuge.

Outrossim, **SOLICITO** a Vossa Excelência as necessárias providências para que esta determinação seja levada ao conhecimento dos **Juízos de Direito** de Primeira Instância e dos respectivos **Registros de Imóveis**, solicitando-lhes seja determinado o **bloqueio** de bens e direitos em nome dos requeridos, **com posterior comunicação a este Juízo, caso este(s) bloqueio(s) seja(m) efetivado(s)**.

Respeitosamente,

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina

Excelentíssimo(a) Senhor (a) Desembargador(a)
CORREGEDOR(A) GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
RUA ALVARO MILLER DA SILVEIRA, 208
FLORIANOPOLIS SC
88.020-901

RECEBUEMOS EM 23/09/2003 14:30 012872